ATO DE MESA Nº 09 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece o período de suspensão do prazo de validade do Concursos Público nº 01/2019, em razão da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, **ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a mencionada alteração legislativa resultou na prorrogação do período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos, em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que conforme justificativa do Projeto de Lei nº 1676/2020 da Câmara dos Deputados, o qual deu origem à Lei nº 14.314/22, o objetivo da norma é o de resguardar os direitos daquelas pessoas aprovadas em concursos públicos, já que durante o período de calamidade pública da COVID-19 novas nomeações não puderam ser realizadas;

CONSIDERANDO que, de acordo com o §3º do art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020, a suspensão da contagem de prazos deverá ser publicada pelos respectivos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2019 foi homologado em 20 de fevereiro de 2020 e que seu prazo de validade se encerraria em 20 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO o período de suspensão de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 e da Lei Complementar nº 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do edital do Concursos Público nº 01/2019, de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alterado pela Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022.

Art. 2º Em decorrência do período de suspensão, a validade do Concursos Público nº 01/2019 se expirará em 03 dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês setembro de 2022.

MILTON TICACA
Presidente Interino

MARCELO PAULINO MARIANO
1º Secretário

CARLINHOS ASSPA
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.